
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.759 / 2023

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.547/2022, que instituiu a Medalha Prefeito José Braz”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.547/2022, o artigo 5º, o qual contará com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Excepcional, no primeiro ano de vigência da presente lei, o Poder Executivo e cada um dos Vereadores poderão indicar, além dos agraciados descritos no artigo 1º e parágrafo único dessa lei, um membro da família Braz, que tenha parentesco até o terceiro grau, em linha reta, com o saudoso Ex-prefeito José Braz.

Parágrafo Único: Poderá a indicação de que trata o caput desse artigo recair sobre a viúva do saudoso Ex-prefeito José Braz."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:D74A5014

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/08/2023. Edição 3582

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>